



ID: DB429483381B4



ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

O Município de São José do Peixe - PI, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 06.554.000/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Celso Antonio Mendes Coimbra, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de aprovados e classificação os candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, abaixo relacionados, homologado através do Decreto nº 015/2026, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses de 14 de abril de 2026, Ano VI, Edição MCCCIV.

CARGO 05 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Zona Urbana

Ordem	CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
13	Eliene Campelo do Nascimento	945.397.313-00	Classificado (a)

CARGO 07 – AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAL

Ordem	CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
16	Audeone dos Santos Bacelar	081.249.103-32	Classificado (a)

CARGO 18 – MOTORISTA

Ordem	CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
08	Genival de Araujo Silva	945.041.801-20	Classificado (a)

CARGO 29 – MOTORISTA/CONDUTOR SOCORRISTA

Ordem	CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
07	Francielves de Carvalho Brito	945.157.513-87	Classificado (a)

CARGO 30 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

Ordem	CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
07	Francisco Xavier de Sousa Junior	056.827.193-95	Classificado (a)

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis junto a Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José do Peixe, no horário das 08h00min às 13h30min, localizado Praça Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital nº 02/2026, a fim de prover os cargos em que foram aprovados/classificados. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação dos candidatos. O não comparecimento, no prazo estipulado, implicará na eliminação automática do candidato, ficando a coordenação de Gestão de Pessoas responsável pela convocação do próximo classificado.

Lembrando ao convocado, que seguindo o que rege o item 1.5. do Edital 02/2026, os documentos encaminhados via online, seus originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no ato da convocação, sob pena de desclassificação.

Informamos, ainda, que a comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, será apurada pela Perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de São José do Peixe, Estado do Piauí, em 31 de agosto de 2026.

Celso Antonio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe

municipal de ensino, para participarem do desfile cívico alusivo ao Dia da Independência do Brasil, a realizar-se no dia 07 de setembro de 2026.

§ 1º A participação de que trata o caput compreende as tarefas de organização, acompanhamento das turmas, apoio logístico e demais atividades correlatas necessárias à realização do evento, conforme orientação da direção de cada unidade escolar.

§ 2º Os servidores deverão apresentar-se no local, na data e no horário previamente designados pela Secretaria Municipal de Educação e pelas respectivas direções escolares.

Art. 2º Como contrapartida à convocação para o serviço em dia de feriado nacional, fica concedida folga compensatória a todos os servidores da educação municipal no dia 08 de setembro de 2026, ficando suspensos, nessa data, o expediente e as atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A concessão da folga compensatória não prejudica o cumprimento da carga horária mínima anual e do número de dias letivos previstos no art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, cabendo às unidades escolares, quando necessário, a reprogramação e a reposição das atividades letivas no calendário escolar.

Art. 3º Os casos omissos e as situações excepcionais, inclusive a eventual manutenção de serviços essenciais e improrrogáveis que não possam ser interrompidos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São José do Peixe, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
EVANIL DE CARVALHO PASCOA
Data: 31/08/2026 18:09:03-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

Secretária Municipal de Educação

ID: 3840A30B3CC14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 15.377.788/0001-27, FONE: (89) 99410-7310
RUA: Padre Silva, nº 400 centro, CEP: 64.555-000
E-mail: semesjp2023@gmail.com



PORTARIA SEMED Nº05 /2026, de 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da educação municipal para o desfile cívico do Dia da Independência do Brasil e sobre a concessão de folga compensatória, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal de organização administrativa, e

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é feriado nacional, destinado à celebração da Independência do Brasil, nos termos da Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que o desfile cívico municipal constitui atividade de caráter educativo, cívico e pedagógico, integrante do calendário e do projeto pedagógico da rede pública municipal de ensino, voltada à formação da cidadania dos educandos;

CONSIDERANDO competir à Secretaria Municipal de Educação organizar e coordenar as atividades cívico-pedagógicas da rede, bem como gerir a jornada de trabalho de todos os servidores a ela vinculados, em exercício no órgão central e nas unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, execução e êxito do referido desfile, mediante o efetivo envolvimento de todos os profissionais da educação municipal;

CONSIDERANDO que a convocação de servidores para atuação em dia de feriado nacional reclama, como contrapartida, a concessão de descanso compensatório,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores da educação municipal de São José do Peixe, em exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da rede pública



ID: 8D528FCE8C114
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

Nº DO PROCESSO ADM.	095/2023
RESUMO DO OBJETO DO DISTRATO	Distrato do Contrato nº 075/2023, de locação de um imóvel para servir de apoio à gestão da Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI
PRIMEIRA DISTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA PRIMEIRA DISTRATANTE	06.554.000/0001-10
SEGUNDA DISTRATANTE	Maria José Caetano Marques
CPF DA SEGUNDA DISTRATANTE	838.880.393-04
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO	13/08/2026